



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº** 9904 **DE** 14 **DE** agosto **DE** 2003

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Avenida Gaspar Vaz da Cunha, Bairro Caixa D'Água**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 16593/03,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Avenida Gaspar Vaz da Cunha, Bairro Caixa D'Água, necessárias à melhoria do sistema viário, a saber:

**Quinhão Quatro ou "N"** - Tem início no marco M5, daí segue com 19°30' Sudeste, confrontando com o lote "C" até encontrar o marco M6, cravado numa extensão de 87,00 metros, defletindo 90° à direita sobe com 70°30' Sudeste, confrontando com o lote "M" até encontrar o marco M6A, cravado na linha perimétrica, numa extensão de 14,00 metros, daí a direita prestraçado dessa linha, segue com 19°30' Nordeste, confrontando com a Área Remanescente do Quinhão Quatro ou "N", cravado numa extensão de 87,00 metros, daí deflete a direita e desce 70°30', confrontando com a Faixa de Domínio da C.T.E.E.P. - Cia. Transmissão de Energia Elétrica Paulista, até encontrar além do tanque, o marco M5, cravado numa extensão de 14,00 metros até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.218,00 m<sup>2</sup>.

**Quinhão Cinco ou "M"** - Tem início no marco M6, daí segue 90°30' S, confrontando com os lotes "C" e "D", até encontrar o marco M8, cravado na extensão de 93,00 metros, daí defletindo 90° à direita sobe 73°30' S, confrontando com o lote "L" até encontrar o marco M8A, cravado na linha perimétrica, numa extensão de 14,00 metros, daí defletindo 90° à direita, com 19°30' Nordeste, segue pelo traçado dessa linha até o marco M6A, cravado numa extensão de 93,00 metros, confrontando com a Área Remanescente do Quinhão Cinco ou "M", daí defletindo 90° à direita desce com 70°30' confrontando com o lote "N", até encontrar o marco M6, cravado numa extensão de 14,00 metros, até o ponto de partida desta descrição, encerrando uma área de 1.302,00 m<sup>2</sup>.

**Quinhão Seis ou "L"** - Tem início no marco M8, cravado na linha perimétrica e desce 19°30' Sudeste, confrontando com os lotes "D" e "E" até encontrar o marco M10, cravado numa extensão de 93,00 metros, aí defletindo 90° a direita sobe com



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

70°30' Sudeste, confrontando com o lote "X", até encontrar o marco M10A, cravado numa extensão de 14,00 metros, aí defletindo à direita, com 19°30' Nordeste, segue pelo traçado dessa linha até o marco M8A, confrontando com a Área Remanescente do Quinhão Seis ou "L", cravado numa extensão de 93,00 metros, daí deflete a direita e desce 70°30' Nordeste, confrontando com o lote "M" até encontrar o marco M8, cravado numa extensão de 14,00 metros, ponto de partida para este traçado, encerrando uma área de 1.302,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1800** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Agosto de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de Agosto de 2003.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA